



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 02/2021

1. Relatório:

O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores, Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para contratar servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo 09 Operadores de Máquinas, 04 Motoristas e 04 Operários. Posteriormente, foi recebida Mensagem Retificativa, a qual corrigia erro na introdução do referido Projeto. Esta Comissão, de posse da matéria, oficiou o Poder Executivo a fim de obter informações complementares e esclarecimentos, ao passo em que, como resposta, foi enviada ao Poder Legislativo Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 02/2021.

2. Voto:

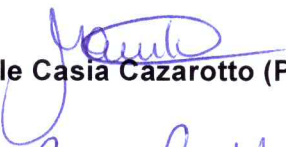
Após análise, concluo que a Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 02/2021 atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apta para ser levada à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

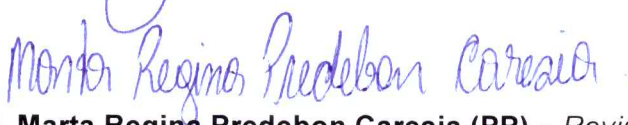
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 28 de janeiro de 2021.


Ver. Nelso dos Santos (PT) – Relator

De acordo:


Ver^a. Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Presidente


Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora